



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 660/93/7

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO, AREA DE TERRA PARA ABERTURA DE VIELA.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

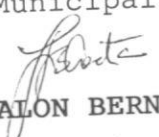
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai autorizado a receber por doação dos Senhores doadores **ANTONIO FERREIRA DA COSTA** e sua mulher **ROSANA LOPES DA COSTA** E **ALBERTO FERREIRA LOREIRO**, uma área de terra com 150,00m<sup>2</sup>, localizada na Quadra 5 da Vila Progresso, nesta cidade de Tarabai.

§ UNICO - A área a ser recebida por doação pela Prefeitura Municipal localiza-se num lote de terreno medindo 20,00 x 30,00 ms, ou sejam 600,00m<sup>2</sup>, de frente para a FEPASA e outro lote medindo 17,5ms x 30,00ms, ou sejam 525,00m<sup>2</sup>, de frente para a Rua Flausino Barbosa, cuja área total a ser doada é de 150,00m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - A área constante do Artigo Primeiro destina-se à abertura de viela com acesso ao imóvel de propriedade de **ALBERTO FERREIRA LOUREIRO**, na Vila Progresso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 13 de abril de 1.993.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária